



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4383
14 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4383 de 14/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma abaixo discriminada

Empresa: 57.991.054 JOICE DE AZEVEDO VANTINE CUNHA
Processo: 9833/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show Artístico
Valor: R\$ 4.500,00
Fundamentação: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: SPPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
Processo: 10093/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de contêineres e lixeiras
Valor: R\$ 9.440,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFÊ LTDA
Processo: 10034/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de Buffet para evento “Famtour” divulgação de produtos turísticos.
Valor: 370,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4383 de 14/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma abaixo discriminada

Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
Processo: 8478/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 19.987,52
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024.

Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 8487/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 7.013,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo: 8476/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 3.673,98
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Processo: 8479/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 12.366,56
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: DROGAFONTE LTDA
Processo: 8486/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 18.667,80
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Processo: 8477/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 6.930,12
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: DISK MED PADUA DISTR. DE MEDICAMENTOS
Processo: 8484/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 4.281,96
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: ESSENCIAL BUFÊ LTDA
Processo: 10033/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de Buffet para evento “Encerramento projeto agroturismo”
Valor: 650,00
Fundamentação: Art. 40, II, da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 8.368/2024

Empresa: GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
Processo: 10092/2024 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de contêineres e lixeiras
Valor: R\$ 6.750,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 814 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, em caráter oficial, composta pelo Vereador Júlio Avelino Oliveira de Moura Junior.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 26 de novembro e término no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 3º - O Vereador receberá 02 (duas) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Legislativo 813 de 06 de novembro de 2024.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 13 de novembro de 2024.

Heliomar Velloso do Nascimento
Presidente-INTERINO

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA
1º Secretário - Interino

WILSON ROSA DE SOUZA
2º Secretário - Interino



CONTRATO Nº 285/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 285/2024**, celebrado com a empresa **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ**, no valor total de R\$ 559.956,39 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), tendo prazo de vigência de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8918 de 14 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1573	6373	R\$ 44.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 44.000,00

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 538.396,52 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1501	6142	R\$ 103.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT.COLETA, TRANSP.E DEST.FINAL RESID	3.3.9.0.39	1501	6375	R\$ 200.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	1501	6376	R\$ 182.396,52
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 53.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 538.396,52

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	3.3.9.0.39	1501	5860	R\$ 356.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1368	PAVIMENTAÇÃO EM COQUEIROS E.I.	4.4.9.0.51	1501	6295	R\$ 182.396,52
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 538.396,52

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8919 de 14 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 290.395,66 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1569	6377	R\$ 86.395,66
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1569	6378	R\$ 75.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	4.4.9.0.52	1569	6379	R\$ 129.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 290.395,66

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4683-3 Conta: 16205-1 Banco: 001 – Banco do Brasil Saldo: R\$ 290.395,66

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 290.395,66	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 290.395,66
Total	R\$ 290.395,66	Total	R\$ 290.395,66

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8920 de 14 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 183.716,02 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN DE IPRAESTDOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	1501	6142	R\$ 148.448,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	1 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	13.392.27.2865	FOMENTO A ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1501	6137	R\$ 18.703,12
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.40	1501	6380	R\$ 374,90
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.30	1501	6381	R\$ 16.190,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 183.716,02

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	1501	3836	R\$ 183.716,02
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 183.716,02

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO o contido na certidão de tempo de contribuição expedida pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 9407/2024, de 25/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o Tempo de Contribuição de **DAISI MAISE MACHADO DUTRA**, matrícula nº 1637/01 e nº 1311/01, ambas do cargo de Professora A, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 07/03/1994 a 05/03/1997 na matrícula nº 1637/01; e
- 06/03/1997 a 30/01/2007 na matrícula nº 1311/01.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 4.712 (quatro mil setecentos e doze dias) dias, correspondendo a 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 756/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no s arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 9616/2024, de 31/10/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 04 (QUATRO)** períodos de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, à servidora **CLAUDIA MARIA DE LIMA CONSTANCIO**, matrícula nº 335/010, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS H**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo único - Os períodos de que tratam o caput deste artigo são computados de **SETEMBRO/2008, quando se criou a lei; SETEMBRO/2008 a SETEMBRO/2013; SETEMBRO/2013 a SETEMBRO/2018; e SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a **partir de 01/02/2025 até 28/09/2025**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 757 /202 4 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 039/2024, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, de 6 de novembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FERNANDO CAMARGO**, matrícula nº 839/01, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL IE**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA – INTERINO**, símbolo **AGENTE POLÍTICO**, em substituição ao servidor **RENATO JOSE DE MATTOS FERNANDES**, matrícula nº 1809/02, pelo período de suas férias,.

Art. 2º - Após o término das férias mencionadas, o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 2 até 31 de dezembro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 758/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 379/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 5 de novembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 (FG-1)** ao vencimento da servidora **LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE**, matrícula nº 216/010, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de novembro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 759/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 746, de 23 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Nº 1.812, de 16 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 380/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 7 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, aos servidores ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
493/015	JOAO CARLOS BATISTA TAVARES	22/10/2024	100
1832/01	MAGDA GOMES DA SILVA	01/11/2024	100

Art. 2º - **CESSAR** a gratificação concedida pelo exercício da função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, da servidora ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
612/014	ANDREA DE OLIVEIRA ROSA LOMELINO	31/10/2024	100

Art. 3º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR “B” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2178/01	CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	01/11/2024	25
2057/01	CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	01/11/2024	20
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	01/11/2024	30
805/01	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	01/11/2024	25
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	01/11/2024	50
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	01/11/2024	90
2240/01	TIAGO DUARTE LEAL	01/11/2024	95

Art. 4º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 5º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET– Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 6º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 761/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.148, de 07 de outubro de 2021, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Econômico por meio da concessão de incentivos a empresas do setor têxtil no município de Paty do Alferes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.814, de 07 de outubro de 2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar Comissão Especial para apreciar os requerimentos para concessão de incentivos para empresas do setor têxtil no Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido na Portaria Nº 678/2024 – G.P., de 11 de setembro de 2024, que nomeou o novo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO o contido comunicado feito pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo designados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE APECIAÇÃO DOS REQUERIMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVOS PARA EMPRESAS DO SETOR TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**:

- I – NILTON PIMENTEL LEITE , matrícula nº 1900/02 – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;
- II – GILVACIR VIDAL DRAIA , matrícula nº 1583/02 – Secretário de Planejamento;
- III – ARTHUR MARQUES FERNANDES, matrícula nº 1901/02 – Assessor de Governo;
- IV – WANDERLEY MAZZO CARVALHO , matrícula nº 1338/02 – Assessor da Administração Tributária;
- V – GUILHERME SILVEIRA GONÇALVES , matrícula nº 1571/02 – Assessor Jurídico de Assuntos Administrativos;

Art. 2º - A Comissão ora designada reunir-se-á, quando necessário, sob a presidência do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 544/2023 – G.P., de 22 de junho de 2023, publicada no D.O. 4042, de 22 de junho de 2023.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 762/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 386/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** , à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2314/01	KASSIANE DE ALMEIDA SILVA	14/11/2024	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 763/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 149/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA – 3 (FG-3)** do vencimento da servidora **MARIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIO** , matrícula nº 1857/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A** , pertencente ao quadro de provimento efetivo , lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de outubro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 764/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 149, da Secretaria Municipal de Saúde, de 8 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 151, da Secretaria Municipal de Saúde, de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARIANA DE OLIVEIRA CONSTANCIO** , matrícula nº 1857/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS A** , integrante do quadro de provimento efetivo , como **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** .

Art. 2º - Fica concedida a vantagem acessória correspondente ao desempenho de **FUNÇÃO GRATIFICADA -2 (FG-2)** ao vencimento da servidora , em virtude da atribuição de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de novembro do ano em curso**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 12/11/2024 a **RAFAEL PERUCE DUARTE**, Licença de Instalação e Operação, LIO N°8746/2024, válida por Dois (02) anos, que aprova a atividade Cod: CE007: – OBJETO: CONSTRUÇÕES NOVAS E ACRECIMOS DE EDIFICAÇÕES OU NIVELAMENTO DO TERRENO, localizado na Alameda da Serra N°989 – Palmares – Paty do Alferes. – RJ. Processo n° 8746/2024. Coordenadas UTM: 664756 – 7515075.

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO E MELHORIAS PÚBLICAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 29 de novembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

